

no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Isil Bakan, apresentada no protocolo PRE2500157325.

Publique-se.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

39180/2025

PORTARIA JCP Nº 088/2025

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

CANCELAR

A matrícula nº 23/382-L do Leiloeiro Oficial, Sr. LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 387.XXX.XXX-82, nomeado pela Portaria 157/2023, de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, conforme pedido do próprio profissional, protocolado neste órgão sob nº 25/206637-5, com as competentes baixas imediatas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 89/2025

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeira Pública Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

O Sr. RENAN SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 341.XXX.XXX-10, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/421-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2403529901.

Publique-se.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

39183/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11351/2025

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição em evento de capacitação e aprimoramento, conforme especificações constantes no Protocolo Administrativo nº 23.760.619-1.

CONTRATADO: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: HIRIANM.

CNPJ: 36.624.014/0001-23

PREÇO: R\$ 1.140,30 (mil cento e quarenta reais e trinta centavos)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objetivo viabilizar a participação desta SEIL no evento, o qual proporcionará um ambiente de imersão com palestras e discussões técnicas sobre a adoção do BIM em larga escala, permitindo a atualização e capacitação da equipe.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade com fundamento no disposto no inciso III, art. 74 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 154

do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que tratam das hipóteses de inexigibilidade.

Curitiba, 8 de abril de 2025.

Autorizo, a Inexigibilidade de Licitação,
cumpridas as formalidades legais.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

39355/2025

DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 041/2025-SEIL

Processo nº: 23.420.032-1

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL
Assunto: Adjucação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica 98344/25

1. Considerando o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fulcro no relatório da disputa elaborado pelo agente de contratação e após o cumprimento das formalidades legais, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, sagrando-se vencedora a empresa **LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 10.938,00 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais)**.

2. Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

39479/2025

APPA

PORTARIA Nº 032/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 20.085.057-2, que solicita a concessão de licença não remunerada; CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 23.606.221-0, que solicita a renovação de licença não remunerada; e CONSIDERANDO a Cláusula Trigésima Nona – Licença Não Remunerada do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025.

RESOLVE:

Art 1º **RENOVAR** a Licença não Remunerada da empregada pública STEFANNY PRISCILA FERNANDES, Matrícula 2130, Agente Portuário, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 9 de março de 2025, por razão de interesse particular do empregado.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 033/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 23.609.436-7, que solicita a concessão de licença não remunerada; e CONSIDERANDO a Cláusula Trigésima Nona – Licença Não Remunerada do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025.

RESOLVE:

Art 1º **CONCEDER** Licença não Remunerada ao empregado público MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES, Matrícula 2186, Analista Portuário – Advogado, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2025 a 26 de março de 2025, por razão de interesse particular do empregado.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 17.487.117-5.

RESOLVE:

Art 1º **ARQUIVAR** o Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 058-21, de 30 de março de 2021, e prorrogado pela Portaria nº 077-21, de 26 de abril de 2021.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2025.